



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

OBRA: Iluminação e urbanismo de praças públicas em diversos bairros do município

ÁREA TOTAL DA INTERVENÇÃO: 4.850,00 m²

LOCAIS: Praça do bairro Jd. Centenário, Praça do bairro Cj. Hab. Paulino Gurjon, Praças 01 e 02 do bairro Jd. dos Ipês, Praça Antônia Prioli do bairro Jd. S. Sebastião e Praça do bairro Cruzeiro

1 – Serviços preliminares

As obras serão demarcadas e feitas as limpezas necessárias dos trechos para implantação dos campos de futebol Society e composição de grama conforme indicado nos projetos, bem como para a implantação dos calçamentos em piso de concreto, consistindo de retirada de vegetação e/ou entulhos existentes, seja de forma mecanizada ou manual.

2 – Plantio de grama

Será feita a compactação da base e o nivelamento dos terrenos nas regiões indicadas nos projetos para execução do plantio de gramas destinado aos respectivos campos e composição de grama que serão implantados.

3 – Aparelhos e acessórios

Serão instalados os equipamentos conforme indicados nos projetos, consistindo de conjunto de traves para os campos, aparelhos destinados à academia ao ar livre, playground infantil, bancos e lixeiras, obedecendo-se aos critérios de fixação dos respectivos fabricantes e de acordo com as normas técnicas, proporcionando a devida segurança quando da utilização destes equipamentos.

4 – Iluminação e dispositivos elétricos

Serão instalados os equipamentos de iluminação pública e seus respectivos dispositivos de acordo com os projetos e em conformidade com o termo de referência anexo aos projetos, sendo indispensável o seu uso quanto aos parâmetros e especificações técnicas a serem seguidas.

5 – Calçamentos e limpeza

Após serem feitas as demarcações dos calçamentos, será feita a compactação da base em todos os trechos da intervenção para execução dos calçamentos em piso de concreto (mínimo de 7cm) com juntas de dilatação após a concretagem, finalizando os serviços com a limpeza geral da obra e remoção de entulhos e resíduo de materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Disposições finais:

- É imprescindível a vistoria do local para a constatação dos serviços descritos;
- A Obra deverá ter instalações necessárias ao seu bom funcionamento, inclusive ser prevista a colocação de tapumes ou faixas de isolamento, caso necessário, conforme código de obras e de posturas municipais, de modo a isolar os locais onde as obras estiverem sendo desenvolvidas, sem que traga transtornos;
- Os Serviços obedecerão às presentes especificações e projeto anexo, utilizando-se de materiais e mão-de-obra de primeira qualidade;
- Os Serviços deverão ser executados em horário compatível com a natureza destes e acatando as Posturas Municipais pertinentes;
- Caberá à Contratada apurar “In Loco” todas as alterações previstas, projetos e especificações, de maneira a atendê-los plenamente, devendo comunicar à fiscalização sobre divergências significativas;
- Caberá à contratada a observância e aplicação das Normas relativas à Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho da mão-de-obra envolvida;
- Não serão consideradas pela Contratante quaisquer reclamações da Contratada, com vistas à majoração de preços, reajuste e dilatação do prazo de execução da obra, decorrentes de falhas e omissões por inobservância, após o processo licitatório;
- A Contratada será responsável pela estabilidade da edificação, bem como suas instalações, durante e após a execução dos serviços, devendo emitir e recolher A.R.T. de execução , fornecendo uma via à Contratante;
- Será de responsabilidade da contratada o recolhimento dos encargos sociais que incidirem sobre a obra , fornecer o Certificado de Matrícula e Alteração (CMA) do Instituto Nacional de Seguridade Social da referida obra, devendo o mesmo apresentar guia de recolhimento e CND.

Monte Azul Paulista/SP, 08 de março de 2024.

André Ricardo Magalhães Baricordi
Engenheiro Civil
CREA/SP 5061124250